



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.763/24

DE 27 DE JUNHO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 1.761/24 de 25/06/24 o Poder Executivo transferiu a data de comemoração alusiva ao Dia da Revolução Constitucionalista, comemorado anualmente em 9 de julho, para a data de 15 de julho de 2.024;

CONSIDERANDO que no Calendário Escolar do Município elaborado anualmente consta a data de 9 de julho como feriado já delineado e aprovado pelos órgãos educacionais;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO FERIADO ALUSIVO À REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º - Fica mantido a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, seus órgãos e departamentos, a data de **9 de julho** como Feriado a ser comemorado, não havendo, nesta data, funcionamento em toda a rede municipal de ensino e não se aplicando exclusivamente àquela Pasta o disposto no Decreto nº 1.761/24 de 25/06/24,

Parágrafo Único – Fica também concedido Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Educação no dia 8 de julho de 2.024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 27 de junho de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Francisco Carlos Binhardi
*Diretor da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito*